

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O CONSEPE

Edital de convocação dos docentes do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²) interessados em participar do processo de escolha do representante docente no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Pará (UFPA), pelo período de 02 (dois) anos.

A Comissão Eleitoral para escolha do representante docente do NITAE² para o CONSEPE, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 001/2020, comunica aos interessados que a escolha dos representantes titular e suplente obedecerá às normas e procedimentos definidos neste edital.

Art. 1º O presente Edital destina-se a regulamentar a escolha dos representantes titular e suplente do segmento docente do NITAE² para o CONSEPE, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Poderão concorrer à função de representantes:

I. Docentes do quadro efetivo da UFPA, lotados no NITAE².

Parágrafo Único: Deverão ser escolhidos 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, que comporão o formato de chapa.

Art. 3º Os docentes interessados ao processo devem preencher formulário, conforme anexo I deste edital, emitido para este fim, que estará à disposição na secretaria executiva do NITAE², no período de 24 a 29 de janeiro de 2020, impreterivelmente, no horário de 9h às 17h.

Art. 4º São eleitores os docentes efetivos e substitutos lotados no NITAE².

Art. 5º O resultado da homologação das inscrições será divulgado no quadro de aviso do NITAE², e no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br>, no dia 30 de janeiro de 2020 e a interposição de recursos ocorrerá até o dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 6º No dia 06 de fevereiro de 2020 ocorrerá a divulgação das chapas homologadas, no quadro de aviso do NITAE², e no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br>.

Art. 7º A eleição ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020, das 9h às 17h, com o preenchimento de cédula que deverá ser depositada em urna no prédio do NITAE².

Parágrafo Único: A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento do horário de recepção dos votos.

Art. 8º Será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.



Parágrafo Único: Em caso de empate entre as chapas, será utilizado o critério de maior tempo de exercício efetivo na UFPA do representante titular.

Art. 9º O resultado da eleição será divulgado logo após o encerramento da apuração e, por meio do envio das Atas de recepção e apuração, será encaminhado à Congregação do NITAE² para homologação.

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por esta Comissão e, em última instância, pela Congregação do NITAE².

Belém, 23 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso

Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Representante Docente para o CONSEPE

Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici

Secretária da Comissão Eleitoral para escolha de Representante Docente para o CONSEPE

Prof. Dr. Márcio Lima do Nascimento

Secretário da Comissão Eleitoral para escolha de Representante Docente para o CONSEPE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O CONSEPE

Nome da Chapa:

Dados Titular:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
COORDENADORIA/LABORATÓRIO:		
RG:	CPF:	SIAPE:

Dados Suplente:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
COORDENADORIA/LABORATÓRIO:		
RG:	CPF:	SIAPE:

Belém, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura Titular

Assinatura Suplente



ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O CONSEPE

Nome da Chapa: _____

Nomes dos candidatos: _____

Inscrição realizada em: ____ de janeiro de 2020.

Recebida por: _____